

TRANSPORTE PÚBLICO E PRIVATIZAÇÃO DA BR 040 FORAM TEMAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL



No dia 26 de maio a Câmara Municipal realizou Audiência Pública para debater a prestação de serviços do transporte público em nosso Município. Já no dia 02 de junho, foi a vez de reunir Vereadores, Prefeitos de cidades vizinhas, cidadãos e demais autoridades competentes para discutir sobre as obras decorrentes da privatização da BR 040.

Página 02

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 É ANALISADO PELOS VEREADORES

Página 02

PLENÁRIO APROVA PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA A COLETA E COLOCAÇÃO DE LIXO EM PRAÇAS, CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Página 02

PROJETO DE LEI DETERMINA QUE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM APARELHOS CELULARES, PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS COLOQUEM À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS LIXEIRA PARA A COLETA DOS MESMOS

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Página 03 e 04



CONHEÇA O SEDECON

O Sedecon - Serviço de Defesa do Consumidor foi criado para orientar o consumidor sobre seus direitos e intermediar conflitos nas relações de consumo. Quando solicitado, atua em busca de acordo. Se não houver entendimento, o consumidor que se sentir lesado é orientado sobre quais providências tomar, como recorrer à Justiça.

Dúvidas? Fale com o CAC através do 0800 139 8100 ou das nossas redes sociais [facebook.com/caclafaiete](https://www.facebook.com/caclafaiete) e twitter.com/caclafaiete.

TRANSPORTE PÚBLICO E PRIVATIZAÇÃO DA BR 040 FORAM TEMAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal realizou, no dia 26 de maio, Audiência Pública para debater a prestação de serviços do transporte público em nosso Município. Participaram da Audiência os Vereadores, o Promotor de Justiça, o Secretário Municipal de Defesa Social, o Presidente da FAMOCOL, o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito o Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e cidadãos lafaietenses.

Durante a Audiência foram apontadas diversas falhas do transporte público municipal que precisam urgentemente de solução. De acordo com as autoridades e público presente, o Município deixa a desejar quanto à fiscalização do contrato celebrado com a empresa responsável pelo serviço, já que o mesmo possui instrumentos legais para punir ou até mesmo rescindir o contrato assinado antes de seu prazo de vigência.

A ausência de um representante da empresa causou indignação no público presente já que não havia um responsável para receber as críticas e sugestões da população. Na Sessão Ordinária do dia 29 de maio, foram apresentados pelos Vereadores, Requerimentos solicitando do Executivo cópia do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo e ainda convocando o Gerente Administrativo da empresa responsável pelo transporte público, tendo em vista as diversas reclamações recebidas durante a Audiência Pública, onde o mesmo não esteve presente.

Já no dia 02 de junho, foi a vez de a Câmara Municipal reunir, durante Audiência Pública, Vereadores, Prefeitos e Vereadores de cidades vizinhas, cidadãos e demais autoridades competentes para discutir sobre as obras decorrentes da privatização da BR 040.

A Audiência Pública buscou esclarecer para a população questões sobre a implantação da praça de pedágio nos limites do Município de Conselheiro Lafaiete e sobre as obras que serão realizadas na rodovia nas proximidades de nosso Município. Ao final da Audiência, foi nomeada uma Comissão Especial de Acompanhamento composta por Vereadores, representantes do Executivo Municipal, Prefeito de Casa Grande e cidadãos que ficarão responsáveis pelo acompanhamento dos assuntos tratados na Audiência.

A Ata e o áudio das Audiências Públicas realizadas pela Câmara Municipal ficam à disposição dos cidadãos que tiverem interesse em consultá-los.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 É ANALISADO PELOS VEREADORES

Está em análise na Câmara Municipal o Projeto de Lei 043-E-2014, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências”. O Projeto está previsto para ser votado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 10 de junho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um importante instrumento no processo de planejamento fiscal do Município, que norteia a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) ao determinar para cada exercício: as prioridades e metas da Administração Pública; a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações; a dívida pública; as despesas com pessoal e encargos sociais e as alterações na legislação tributária.

PROJETO DE LEI APROVADO EM PLENÁRIO REGULAMENTA A COLETA E COLOCAÇÃO DE LIXO EM PRAÇAS, CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Foi aprovado na Sessão Ordinária de 27 de maio o Projeto de Lei nº 166/2013, que proíbe a concessionária responsável pela coleta de lixo de agrupá-lo em um único ponto das vias, praças e logradouros públicos, devendo o mesmo permanecer frente ao imóvel que o produziu até o momento de seu recolhimento.

O Projeto ainda proíbe que imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais localizados no hipercentro coloquem o lixo para coleta, mesmo em lixeiras, antes das 18 horas, estabelecendo penalidades para aqueles que descumprirem o disposto no mesmo.

De acordo com o autor do Projeto, é uma prática comum, por parte da empresa que realiza a limpeza urbana, acumular o lixo de diversas residências em frente a um determinado imóvel para facilitar sua coleta. Entretanto, essa atitude causa grandes transtornos à população, como, por exemplo, a sujeira muitas vezes deixada no local, além de prejudicar o trânsito de veículos e pedestres.

O Projeto aguarda a Sanção do Prefeito Municipal e seu texto encontra-se disponível no site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE MAIO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MÁRCIO CORDEIRO DE ARAÚJO – CABO BM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **MÁRCIO CORDEIRO DE ARAÚJO – CABO BM.**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 23 DE MAIO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR ANDRÉ BARBOSA DE MATOS – SARGENTO BM.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica outorgado Título de Cidadania

Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **ANDRÉ BARBOSA DE MATOS – CABO BM.**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2014

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO SENHOR MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária de Conselheiro Lafaiete ao Senhor **MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR.**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2014**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam aprovadas as Contas do Município de Conselheiro Lafaiete relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO

- 1º Secretário da Câmara -

PORTARIA Nº 035/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol nos próximos dias 12 (quinta-feira), 17 (terça-feira) e 23 (segunda-feira) de junho;

CONSIDERANDO que o clima imposto pelos jogos da Copa do Mundo de Futebol altera a qualidade dos trabalhos realizados neste período;

CONSIDERANDO que as demais repartições públicas municipais, estaduais e federais adotarão horários especiais para o funcionamento em tais dias;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira ocorrerão nos dias 12 e 23 de junho no horário de 17h e no dia 17 de junho no horário de 16h;

RESOLVE:

Art. 1º – O horário de expediente da Câmara Municipal nos dias dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2014 será o seguinte:

Dias dos jogos	Horários dos jogos	Horário de Expediente
12/06/2014	17h	7 às 16h
17/06/2014	16h	7 às 15h
23/06/2014	17h	7 às 16h

Art. 2º – Os servidores ocupantes de cargo comissionado deverão observar o cumprimento da jornada semanal estabelecida para o seu cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE MAIO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PROJETO DE LEI DETERMINA QUE ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM APARELHOS CELULARES, PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS COLOQUEM À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS LIXEIRA PARA A COLETA DOS MESMOS

Foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 163/2013, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais situados no Município de Conselheiro Lafaiete, que comercializam aparelhos celulares e seus acessórios, pilhas, baterias, lâmpadas, a colocarem à disposição dos usuários lixeira para a coleta dos mesmos e dá outras providências”.

De acordo com o Projeto, esses estabelecimentos deverão colocar mensagens de no mínimo 20 cm de altura por 30 cm de largura, com os seguintes dizeres: “Encontra-se neste estabelecimento lixeira para descarte de aparelhos celulares e seus acessórios,

pilhas, baterias e lâmpadas”. A empresa responsável pela coleta do lixo deverá dar o destino ambientalmente correto a esses objetos.

Em sua justificativa, o autor afirmou que o descarte de lixo passível de liberar substâncias tóxicas ainda é um problema para o Município, apesar da existência de legislação regulamentando o tema. Segundo ele, o objetivo do Projeto de Lei é impedir o lançamento desses objetos na natureza, sem nenhum cuidado específico.

O Projeto já foi encaminhado ao Executivo Municipal para Sanção. Confira seu texto na íntegra no site da Câmara Municipal.